

**Hasta Pública para alienação, por lotes, de duas viaturas propriedade do Município, existentes nos armazéns municipais**

**ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 06/02/2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista à alienação de duas viaturas, propriedade deste Município, existentes nos armazéns municipais, que se realizará no dia 25/02/2019, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho de Manteigas, sito na Rua 1.º de Maio.-----

**1. Objeto:** A hasta pública tem por objeto a alienação, por lotes, de duas viaturas propriedade do Município. -----

**2. Praça:** A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, apenas havendo lugar a licitação, em caso de igualdade nos valores, em mais de uma proposta melhor classificada. --- Podem intervir na praça, os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato. ----- Os lanços mínimos estabelecem-se em 10% do valor das propostas. ----- A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes durante dois minutos. -----

**3. Composição dos lotes:**

Designação	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 1	QE-04-41	Ford	Orion 1.6 D Ghia	1988	Ligeiro passageiros
Lote 2	DP-37-27	Massey Ferguson	MF 135	1974	Trator Agrícola

**4. Base de licitação:**

**4.1. Lote nº. 1:** 150,00 € (cento e cinquenta euros) -----

**4.2. Lote nº. 2:** 1.000,00 € (mil euros) -----

**5. Destinatários:**

**5.1 – Lote 1:** Apenas podem participar concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e abate de viaturas, de acordo com a legislação em vigor, devidamente identificados; -----

**5.2 – Lote 2:** Qualquer interessado pode participar. -----

**6. Local e data limite para apresentação de propostas:** As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, de forma a serem recebidas nesta Câmara Municipal até às 17:00, dia 22/02/2019. -----

**7. Apresentação de propostas:** As propostas escritas devem apresentar um valor que não pode ser inferior à base de licitação e deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente sendo, por sua vez, encerrado num segundo sobrescrito que explicita o endereço da seguinte forma: -----

Município de Manteigas

Hasta Pública para alienação de duas viaturas propriedade do Município – Lote nº. 1 ou 2

Rua 1º de Maio

6260 – 101 Manteigas

**8. Adjudicação:** A adjudicação é feita a quem tiver oferecido o valor mais elevado. Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, suprarreferida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. -----

**9. Inspeção e retirada dos bens:** Até ao dia útil anterior ao da realização da praça, os interessados poderão inspecionar os bens, mediante solicitação ao Município, devendo ser retirados após o pagamento e até 10 dias após a notificação de adjudicação definitiva, sendo de sua responsabilidade o seu carregamento, remoção e transporte. -----

**10. Pagamento:** O preço da arrematação será pago no prazo de 2 dias úteis, contados do dia da adjudicação. -----

**11. Anulação:** A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável. -----

**12. Exclusões:** Serão liminarmente excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. -----

**13. Desistências:** Em caso de desistência posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. -----

**14. Deveres do Adjudicatário:** -----

**14.1. Lote 1:** A remoção da viatura deverá ser acompanhada pela documentação necessária ao seu abate, de acordo com a legislação em vigor, devidamente preenchida, sendo a cópia posteriormente enviada ao Município, -----

**14.2. Lote 2:** Após a adjudicação provisória os adjudicatários promoverão, junto da Conservatória do Registo Automóvel de Manteigas, a expensas suas, ao registo da sua titularidade. Para esse efeito o Município disponibilizará a documentação necessária. -----

**15.** O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução da adjudicação. -----

**16.** O Município reserva-se no direito de alienar posteriormente por ajuste directo qualquer dos lotes, caso a hasta pública tenha ficado deserta. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. -----

Paços do Município, 12 de Fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho